

ATA INTERNA – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REQUERIMENTO

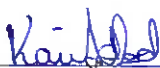
CREDENCIAMENTO (CR) Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 040/2025

Aos quatro dias de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 09h00, reuniram-se EXTRAORDINARIAMENTE, os integrantes da Comissão de Contratação Temporária, Portaria Nº 09 de 11 de março 2025, composta pela Sra. Karina Aparecida Rodrigues, presidente – Sra. Raiane Rosa de Souza, Membro – Sr. Wanderson Luiz Gomes de Queiroz Cardoso, Membro, para **Credenciamento de entidades desportivas para prestação de serviços de arbitragem em competições esportivas no Município de Contagem/MG**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. A comissão constatou que a empresa abaixo entregou os documentos em conformidade com edital:

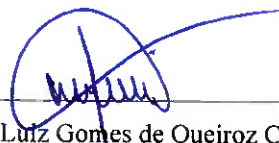
CNPJ	EMPRESA
35.109.907/0001-78	INSTITUTO FOCO EXCELÊNCIA NO ESPORTE E CULTURA

Ato contínuo, foram rubricados pelos membros da Comissão os documentos apresentados. A empresa apresentou requerimento e todos os documentos exigidos no ato convocatório. A comissão delibera por julgar **HABILITADA** a empresa acima. O resultado será divulgado no DOC – Diário Oficial de Contagem. Fica com vistas franqueadas, no prazo de 5 (cinco) dias uteis após a publicação do julgamento para, querendo, interpor recurso. Para constar lavrou-se a presente Ata que segue assinada por todos os membros abaixo relacionados. Após prazo recursal, seguirá o processo para ratificação e publicação nos termos da Lei. Importante destacar que o credenciamento continua em aberto, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e assinada por todos os presentes.

Contagem, 04 de agosto 2025.


Karina Aparecida Rodrigues
Presidente


Raiane Rosa de Souza
Membro


Wanderson Luiz Gomes de Queiroz Cardoso
Membro

Aviso de Julgamento: O Município de Contagem torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da documentação apresentada no Credenciamento nº 001/2025 da Lei Federal nº 14.133/2024 e alterações, para o Credenciamento de entidades desportivas para prestação de serviços de arbitragem em competições esportivas no Município de Contagem/MG. Processo administrativo de Contratação (PAC) nº 040/2025, a comissão deliberou por habilitar a empresa:

CNPJ	EMPRESA
35.109.907/0001-78	INSTITUTO FOCO EXCELÊNCIA NO ESPORTE E CULTURA

A empresa acima apresentou requerimento e todos os documentos exigidos no Ato Convocatório. Abre-se o prazo de 5 dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, interpor recurso. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Informações através do e-mail: cpl.contagem@contagem.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3352-5138. Contagem/MG – Comissão de Contratação Temporária. Contagem, 04/08/2025.

Secretaria Municipal
de Planejamento,
Orçamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO DE REALOCAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº. 0073, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, por elemento de despesa. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município; parágrafo único do art. 27 da Lei nº 5.509, de 01 de agosto de 2024; art. 10 da Lei nº 5.539, de 18 de dezembro de 2024 e na Decisão Normativa nº 02/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e considerando: a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e; ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle Interno – SAFCI – no módulo Contabilidade, Orçamento e Finanças - SICOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

Resolve,

Art. 1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesas especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.12.3.12.361.0004.2062.33903700.01500701	1.137.105,95
1.12.3.12.361.0004.2062.33909200.01500701	278.017,71
1.30.1.15.451.0013.2083.33909200.01500000	101.647,12
TOTAL	1.516.770,78

Art. 2º Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.12.3.12.361.0004.2062.33903000.01500701	1.415.123,66
1.30.1.15.451.0013.2083.33903900.01500000	101.647,12
TOTAL	1.516.770,78

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 04 de agosto de 2025.

Leonardo Petrus
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão